



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE MANDADOS
JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
LUCIANA ALVES VIOTTI**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 24-3-2021, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia sete de abril de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 na Secretaria de Mandados Judiciais, situada na Rua Curitiba, 835 – 7º andar, em Belo Horizonte - MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dra. **Luciana Alves Viotti**, a Secretária de Mandados Judiciais, Sra. Margareth Maria Telles Bastos e os servidores Adriana Santos Lemos, Álvaro Benício Marques Araújo, Ana Luzia Loureiro e Silva, Ana Paula Cirpiano de Souza, Ana Paula Gonçalves, Andrea Aparecida de Lima Massara, Anna Maria de Araújo Ladeira El Check, Carlos Eduardo Kenipp, Cláudio César Victral Amaro, Daniel Botelho Rabelo, Daniel Repolês Pereira, Daniela Maiara Oliveira Matos, Diego Massambani Cambraia, Diogo Samuel Oliveira Matos, Elias Campos de Aragão, Eugênia Maria de Andrade Carvalho, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Amaral Amador dos Santos, Fernando Antônio Cruz, Flávio Ferreira Batista, Gabriel Cruz Smith, Geraldo Magela Fernandes de Souza, Germano Andrade Hoffmann, Giselle Mendes Silva de Andrade, Hélio Ferreira Diogo, Igor Ribeiro Campos, Irineu Leonel Rodrigues, Ive Kétisa dos Santos Leite, Jaciara de Freitas Reis Tancredi, Jéferson Linhares de Andrade, João Baptista Jorge Pinto Filho, João Carlos Rodinci dos Santos, Jordana Márcia Neves Pereira, José Fernandes Batista de Oliveira, José Maria Carvalhais Filho, Joselita Silva Corgozinho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Luiz Otávio Alves, Márcia Matos, Marco Túlio Bandeira de Melo, Melina Paula Rezende de Oliveira, Milton Oliveira Sálvio, Mônica Marques Silva, Nathália de Castro Becho, Paula Drumond Meniconi, Regiane do Carmo Freire, Roberta Costa Nassau, Roberto Carlos Dias, Ronaldo de Oliveira Santos, Rosilene Fátima de Assis Novaes, Saulo Costa Sander, Silvério de Oliveira Resende Júnior, Simone de Azevedo Pereira Schetini, Sócrates de Souza Gama Neto, Sônia Fernanda Gomes Moresi, Thiago Henrique Faccion, Túlio Henrique Vieira Dantas e Wladimir Antônio de Oliveira. Ausentes os servidores Alice Safar Aziz Antônio, Bento Luiz Silva, Cláudia Beatriz de Sousa e Silva, Cleusa Oliveira Marques, Eduardo Mendes de Castro, Henrique de Melo Coelho de Macedo, Ildelene de Almeida Lacorte, Leonardo Nunes de Camargos, Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras, Maira Farah Paes Barreto, Marcelo Camargo dos Santos, Sylvio Moyses, Tatiana Dias Duarte Borchio, em férias regulamentares e Sérgio Murilo dos Santos, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou os seguintes registros:



1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:

1.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020	2021
Pendentes de distribuição do ano anterior	0	751	65
Recebidos	48.009	31.740	8.588
Distribuídos	47.968	31.721	8.588
Média simples por oficial	3,1	2,1	1,94
Devolvidos sem distribuição	41	19	0
Pendentes de distribuição	0	0	0
Pendentes de cumprimento	751	65	1.943

Dados até 30-3-2021

Mandados abertos por oficial até 29-3

Oficial de Justiça	Totais
ADRIANA SANTOS LEMOS	13
ALICE SAFAR AZIZ ANTONIO	20
ALVARO BENICIO MARQUES ARAUJO	14
ANA LUZIA LOUREIRO E SILVA	33
ANA PAULA CIPRIANO DE SOUZA	23
ANA PAULA GONCALVES	70
ANDREA APARECIDA DE LIMA MASSARA	29
ANNA MARIA DE ARAUJO LADEIRA EL CHECK	4
CARLOS EDUARDO KNEIPP	42
CLAUDIA BEATRIZ DE SOUSA SILVA	104
CLAUDIO CESAR VICTRAL AMARO	74
CLEUSA DE OLIVEIRA MARQUES	101
DANIEL BOTELHO RABELO	14
DANIEL REPOLES PEREIRA	18
DANIELA MAIARA OLIVEIRA MATOS	19
DIEGO MASSAMBANI CAMBRAIA	2
DIOGO SAMUEL OLIVEIRA MATOS	20
ELIAS CAMPOS ARAGAO	30
EUGENIA MARIA DE ANDRADE CARVALHO	34
FERNANDA MARRA DO NASCIMENTO	62



FERNANDO AMARAL AMADOR DOS SANTOS	53
FERNANDO ANTONIO CRUZ	45
FLAVIO FERREIRA BATISTA	19
GABRIEL CRUZ SMITH	30
GERALDO MAGELA FERNANDES DE SOUZA	35
GISELLE MENDES SILVA DE ANDRADE	7
HELIO FERREIRA DIOGO	39
HENRIQUE DE MELO COELHO DE MACEDO	16
IGOR RIBEIRO CAMPOS	28
ILDELENE DE ALMEIDA LACORTE	11
IRINEU LEONEL RODRIGUES	22
IVE KETSIA DOS SANTOS LEITE	12
JACIARA DE FREITAS REIS TANCREDI	34
JEFERSON LINHARES DE ANDRADE	7
JOAO BAPTISTA JORGE PINTO FILHO	33
JOAO CARLOS RODINEI DOS SANTOS	67
JORDANA MARCIA NEVES PEREIRA	83
JOSE FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA	50
JOSE MARIA CARVALHAIS FILHO	11
JOSELITA SILVA CORGOZINHO	36
JUNIA APARECIDA PEREIRA ARAGAO	28
LETICIA GRESSI ALMEIDA CUNHA FILGUEIRAS	5
LUCIANA VILAS BOAS PACHECO	6
LUIZ OTAVIO ALVES	58
MAIRA FARAH PAES BARRETO	26
MARCIA MATOS	14
MARGARETH MARIA TELLES BASTOS	5
MELINA PAULA REZENDE	2
MILTON OLIVEIRA SALVIO	35
MONICA MARQUES SILVA	16
NATHALIA DE CASTRO BECHO	22
PAULA DRUMOND MENICONI	38
REGIANE DO CARMO FREIRE BORGES	2
ROBERTA COSTA NASSAU	17
ROBERTO CARLOS DIAS	20
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	16
ROSILENE FATIMA DE ASSIS NOVAES	9
SAULO COSTA SANDER	21
SERGIO MURILO DOS SANTOS	29
SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR	16
SIMONE DE AZEVEDO PEREIRA SCHETINI	8
SONIA FERNANDA GOMES MORESI	95



SYLVIO MOYSES	11
TATIANA DIAS DUARTE BORCHIO	21
THIAGO HENRIQUE FACCIÓN	11
TULIO HENRIQUE VIEIRA DANTAS	24
WLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	24
Totais	1943

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano 2021 é de 10 dias.

1.2. HASTAS PÚBLICAS:

Ano	2019	2020	2021
Positivas	70	9	0
Negativas	390	42	0
Total de hastas realizadas	460	51	0
Somatório dos lanços	R\$ 5.171.102,00	R\$ 212.400,00	0

Dados até 30-3-2021

2. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento".



4) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

5) realizados, pela magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais e a realização de audiências no período de 7 a 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia COVID-19.

3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

5. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

5.1. MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 e a Portaria Conjunta GCR/GVCR 10/2020, todas deste Regional.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Mandados Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.



Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria de Mandados Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Mandados Judiciais.

A Correição Ordinária é encerrada às 8h40min do dia sete de abril de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 42, publicado no DJe 24-3-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.


Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2021.04.07 16:44:32 -03'00'
Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria